



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 88 / 2013.

Dispõe sobre alteração no Anexo 11, da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a delimitação de Área da Região Norte, descrita no Mapa 01, do Anexo 11, da Lei nº 1.828 de 16 de março de 2005, sendo incluídas nas áreas denominadas AEIS a extensão delimitada pelo encontro da Rua Manoel Pinto Pereira e a Rua Ottone Freire Corrêa, conforme quadro abaixo:

ZCBs	<ul style="list-style-type: none">Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.
ZTR	<ul style="list-style-type: none">Área situada entre a Rua Dirceu Guimarães, a RJ 140-Rua do Fogo, a Rua X e a Rua da Aguada no Bairro Jardim Morada da Aldeia.
ZE1 ZE1	<ul style="list-style-type: none">Área da Base Aero Naval delimitada pelo cruzamento da Rodovia Estadual RJ-106 com a Rodovia Estadual RJ-140, por detrás do Posto Ipiranga, seguir pela Rodovia RJ-106, na direção norte até encontrar a Estrada da Caveira 2, por esta exclusive, na direção sudeste até encontrar a Estrada do Retiro, por esta exclusive, na direção sul até o seu prolongamento como Rua Comandante Ituriel, por esta, exclusive, na direção sul até encontrar a Rua Bela Vista, por esta exclusive, na direção oeste até encontrar a Rua Francisco dos Santos, por esta, exclusive, na direção norte até o seu final. Deste ponto prosseguir pelo limite do Loteamento Clodomiro Lopes e pelo muro da Base Aero Naval, contornando o muro na direção oeste e sudoeste até encontrar o limite oeste do Loteamento Bairro Praia da Aldeia, por este limite e por seu prolongamento em direção à orla da Lagoa Araruama. Deste ponto, seguir pela orla na direção oeste até encontrar o prolongamento da Rodovia RJ-140, que passa por detrás do Posto Ipiranga.
ZE2	<ul style="list-style-type: none">Área das Pedreiras do Morro dos Milagres, delimitada pela ZCVS do Morro dos Milagres ao norte, pela RJ 140 ao sul, pelo limite leste da ZR1 e pelo limite entre as Regiões Norte e Leste.
AEIS*	<ul style="list-style-type: none">06 – Casario localizado na Rua São Pedro no Bairro São José.07 – Casario localizado entre as Ruas Albano Cunha inclusive, Estrada do



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	<p>Morro dos Milagres excluída, Rua 16 de Maio excluída e seu prolongamento, Rua Juscelino K.Oliveira excluída, no Bairro do Morro dos Milagres. Incluem-se nesta zona todas as travessas e vielas interiores.</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 – Casario localizado na Rua Saturnino de Moraes no Bairro Jardim Soledade.• 9.1 – Casario localizado entre as ruas Poiares, Condeixas e Coimbra no Bairro Recanto do Sol.• 9.2 – Casario localizado entre as ruas Rio Mondego, Condeixa e Coimbra no Bairro Recanto do Sol.• 10 – Casario localizado entre as ruas Eucaliptos, Pref. Rubens Arruda Câmera, Adenair Nogueira e Pedro Pinheiro, no Bairro Jardim das Acácias.• 11 – Casario localizado entre a Rua Enilde de Souza e Rua Safira de Andrade Lyra excluídas, no Bairro Jardim das Acácias.• 12 – Casario localizado na Rua Georgina no Bairro Jardim das Acácias.• 13.1 – Casario localizado entre a Rua Francisco Nascimento, Rua Regina Maria Machado Martins, Rua Celeste Fonseca e Rua Munique Nascimento Machado no Bairro Jardim das Acácias.• 13.2 – Casario localizado entre as ruas Dalva Maria de Souza, Teresa Michelina e Cremilda Oliveira do Livramento no Bairro Jardim das Acácias.• 14 – Casario da Vila Santo Antonio, localizado entre as ruas Sebastião de Oliveira Machado, Gerson Gomes Vieira, Benedito Suzano e Francisco Nascimento no Bairro Santo Antônio.• 15 – Casario da Vila Pinheiros, localizado na Rua Manoel Pinto Pereira no Bairro Pinheiros.• 16 – Casario localizado no lado esquerdo da Rua 2, entre as ruas 3 e 9 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.• 17.1 – Casario localizado na Rua 13, entre as ruas 2 e 8 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.• 17.2 – Casario localizado do lado esquerdo da Rua 13, entre as ruas 8 e 12 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.• 18 – Área delimitada pelo encontro da Rua Manoel Pinto Pereira e a Rua Ottone Freire Corrêa, seguindo em linha reta até encontrar com a Rua Gilberto Nascimento Machado, seguindo, ao sul, até encontrar com o limite norte do Loteamento Jardim das Acácias, seguindo por este, até encontrar com a Área reservada à Escola (PMSPA), do Loteamento acima citado; seguindo em linha reta, até encontrar novamente com a Rua Ottone Freire Corrêa.
AEIA	<ul style="list-style-type: none">• Área delimitada pelo Bosque do Ypiranga, a RJ106 e o Canal da Base.

Parágrafo Único - Fica Alterado o Mapa de padrão de cores de referência da Região Norte, denominado "MAPA 01", para atender às modificações desta Lei.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica determinado que a área com vegetação nativa será preservada e averbada em cartório como reserva legal.

Art. 3º - Fica condicionada ao início de obras em condomínios ou loteamentos a realização prévia das obras de infra estrutura como, drenagem, pavimentação, rede de esgoto ligada a elevatória da concessionária, iluminação pública, arborização das vias e sistema de coleta de lixo, bem como licenças prévias junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da **Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005**, que estabelece condições de uso e ocupação do solo para o Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
04 de dezembro de 2013.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 10 / 12 / 2013

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 10 / 12 / 2013

Cláudio
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 10 / 4 / 2014

APROVADO
2ª E ULTIMA VOTAÇÃO
Em, 10 / 4 / 2014

Presidente
Presidente